

CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA  
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA  
CNPJ 15.141.799/0001-03  
NIRE 29 3 0000439-1

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da Cia de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia **20/04/2021, às 10 horas**, na sede social da Companhia, à Estrada de Santiago, s/n, Santiago, Pojuca, Bahia, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

### **Assembleia Geral Extraordinária**

1. Aprovação das seguintes alterações: caput do artigo 2º; §1º do artigo 9º; inclusão do §4º no artigo 9º; §6º do artigo 9º; caput do artigo 10º; inclusão dos §§ 1º e 2º no artigo 10º; inclusão da alínea "e" no artigo 10º; exclusão do §2º do artigo 10º; modificação do §4º do artigo 10º; inclusão do §§ 6º e 7º do artigo 10º; modificação na alínea "q" e seguintes do artigo 11º; §5º do artigo 25º; e o caput do artigo 27º do Estatuto Social da Ferbasa;
2. Aprovação da proposta de reforma do Estatuto Social e sua consolidação.

### **Assembleia Geral Ordinária**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020;
3. Deliberar sobre a distribuição antecipada de Juros sobre Capital Próprio, na forma de dividendos;
4. Deliberar sobre a incorporação à Reserva de Investimentos, provenientes de Juros sobre o Capital Próprio/dividendos prescritos (Lei 6.404/76, art. 287, inciso II, letra "a");
5. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus suplentes;
6. Fixar a remuneração global anual fixa e variável dos administradores.

#### Informações adicionais:

Para participação na Assembleia os acionistas deverão apresentar documento hábil de suas identidades e comprovantes expedidos pela instituição financeira depositária. Os acionistas podem ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia, instituição financeira ou advogado, nos termos do art. 126 da lei 6.404/76.

Com a finalidade de organizar os trabalhos da Assembleia solicitamos que as cópias das procurações sejam enviadas para o seguinte endereço eletrônico: [ferbasa@ferbasa.com.br](mailto:ferbasa@ferbasa.com.br), até o dia 16/04/2020. Os documentos serão recebidos até o horário indicado no Edital de Convocação.

O Acionista poderá se valer, também, do Boletim de Voto a Distância, nos termos da Instrução CVM 594/17 que alterou dispositivos nas Instruções CVM nº 480/09 e nº 481/09. Para tanto será necessário que o Acionista siga as orientações de preenchimento do boletim de votação que se encontra anexo à Proposta de Administração, bem como atenda aos prazos de envio com as informações de voto fixadas nesse boletim, conforme regulamentação em vigor.

Nos termos das Instruções CVM nº: 165/91, 282/98 e 481/2009, o percentual mínimo para adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante. Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas, para consulta, na sede da Cia e nos sites [www.ferbasa.com.br](http://www.ferbasa.com.br), [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br) e [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

Pojuca, 02 de abril de 2020.

Geraldo de Oliveira Lopes  
Presidente do Conselho de Administração